

ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

AUTOGRAFO Nº. 1535/CMPR/2025

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro e dá outras Providências.

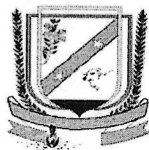
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro no valor de R\$ 58.303,87 (cinquenta e oito mil trezentos e três reais e oitenta e sete centavos), destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
POR SUPERAVIT FINANCEIRO			
02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
08.244.0010.2060	MANUT DAS ATIVIDADES - PBF	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.30.00	Material de Consumo.	10.000,00	2.660.0000 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	11.042,74	2.660.0000 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	25.000,00	2.660.0000 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
TOTAL A SUPLEMENTAR		46.042,74	
08.244.0010.2062	PROTEÇÃO BASICA SOCIAL - PBS	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.30.00	Material de Consumo.	6.000,00	2.660.0000 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	6.261,13	2.660.0000 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
TOTAL A SUPLEMENTAR		12.261,13	

Av. Jorge Teixeira S/N – Centro – Primavera de Rondônia
Tel./Fax. *(69)3446-1016 – Cep: 76.976-000
camaraprimaveralegislativo@gmail.com

Davam O melo

Autografo nº 1535 Página 1 de 2



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR	58.303,87	
----------------------------------	------------------	--

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro.

Art.3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 31 de março de 2025.

Rogerio Barbosa Rodrigues
Presidente 2025/2026

Gilmarcos Jose Pereira
Vice-Presidente 2025/2026

Daiane Melo de Oliveira
1º Secretária 2025/2026

Robson Moreira de Oliveira
2º Secretário 2025/2026